

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**NORMAS PARA AS ATIVIDADES ASSOCIADAS AO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - DECIGI**

Versão 2018

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições exigidas para a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), resultante das disciplinas SIN201 TCC I e SIN204 TCC II, oferecidas pelo Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) ao Curso de Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

2 DOCUMENTOS DE BASE

Esta Norma está vinculada aos Planos de Ensino (Fichas 1 e 2) das disciplinas SIN201 TCC I e SIN204 TCC II.

3 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.10.

3.1 Banca Examinadora

Comissão de avaliação da Monografia ou Relatório de Pesquisa discente composta pelo professor Orientador, na condição de Presidente, e dois professores avaliadores, dos quais pelo menos um docente do DECIGI.

Nos casos em que, em função do tema da Monografia ou Relatório de Pesquisa, o Orientador julgar relevante contar com a presença contributiva de um profissional e/ou especialista, esse(a) convidado(a) só poderá atribuir nota se for docente do ensino superior, e, nessa condição, integrará o trio que compõe a respectiva Comissão de avaliação.¹

3.2 Co-orientador

Professor de Instituição de Ensino Superior ou profissional graduado, com experiência, cuja contribuição seja relevante para o desenvolvimento do TCC discente, sem participação como arguidor na Banca Examinadora.

3.3 Comissão de Acompanhamento das Disciplinas de Pesquisa (CADIP)

Comissão integrada por 3 (três) professores do DECIGI e indicada, anualmente, pela Plenária Departamental.

3.4 Linha de Pesquisa

Área temática homologada pelo DECIGI à qual estão associados professores pesquisadores (Anexo 1).

¹ A normativa atende o princípio previsto no § 2º do Art. 92 da Resol. 37/97-CEPE, Normas Gerais de Avaliação: aplicar avaliações é de competência exclusiva do corpo docente.

3.5 Monografia ou Relatório de Pesquisa

Trabalho individual decorrente do Projeto de Pesquisa referido em 3.9, desenvolvido para a conclusão da disciplina TCC I, caracterizando-se pelo aproveitamento do conhecimento construído ao longo da vida acadêmica e sistematizado de acordo com o estabelecido na seção 5 desta Norma.

3.6 Orientador

Docente do DECIGI que acompanha o estudante no desenvolvimento das atividades referentes às disciplinas TCC I e TCC II.

3.7 Orientando

Estudante do Curso de Gestão da Informação que se encontra regularmente matriculado nas disciplinas TCC I e TCC II.

3.8 Pesquisa Integrada

Trabalho resultante do processo de pesquisa integrada na qual os estudantes compartilham de ambiente, temática, referencial teórico e/ou metodologia para a elaboração do Projeto de Pesquisa (ver 3.9) e, na sequência, da Monografia ou Relatório de Pesquisa (ver 3.5), derivados das disciplinas TCC I (SIN201) e TCC II (SIN204), respectivamente.

3.9 Projeto de Pesquisa

Trabalho acadêmico individual, elaborado ao longo da disciplina TCC I (SIN201), de acordo com as determinações da seção 4 desta Norma.

3.10 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Trabalho resultante do processo de pesquisa envolvendo a elaboração do Projeto de Pesquisa (ver 3.9) e, na sequência, da Monografia ou Relatório de Pesquisa (ver 3.5), derivados das disciplinas TCC I (SIN201) e TCC II (SIN204), respectivamente.

4 PROJETO DE PESQUISA

4.1 Estrutura

A estrutura e a redação do Projeto de Pesquisa devem basear-se na mais recente edição do Manual de Normalização de Documentos Científicos editado pela UFPR. Nos casos de atualização das normas nacionais de documentação pela ABNT, poderá ser aplicada a Norma mais recente, a critério do DECIGI.

O projeto deve estar sistematizado de acordo com o Plano de Ensino da disciplina TCC I (SIN201) e a NBR 15287:2011.

4.2 Avaliação

O Projeto de Pesquisa será avaliado pelo próprio Orientador no decorrer da disciplina TCC I (SIN201), devendo o estudante obter, no mínimo, grau numérico cinquenta (50) na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, não cabendo Exame Final, nos termos da Resolução 37/97-CEPE.

Uma cópia do Projeto deverá ser encaminhada pelo Orientador à CADIP. A Comissão procederá a leitura técnica do Projeto em relação aos aspectos não contedutísticos do trabalho (organização interna, completeza e pertinência das informações próprias de cada seção, redação acadêmica e apresentação normalizada), com subsequente retorno escrito das suas observações ao Orientador.

5 MONOGRAFIA OU RELATÓRIO DE PESQUISA

5.1 Estrutura e redação

A estrutura e a redação da Monografia ou Relatório de Pesquisa devem basear-se na mais recente edição das Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR. Nos casos de atualização pela ABNT, poderá ser aplicada a Norma mais recente.

5.2 Composição do texto

Na sua parte textual, a Monografia ou Relatório de Pesquisa deve contemplar os seguintes elementos:

- a) formulação do problema de pesquisa;
- b) objetivos do trabalho;
- c) justificativa para a realização do trabalho;
- d) literatura pertinente;
- e) encaminhamento e procedimentos metodológicos;
- f) análise e discussão dos resultados;
- g) considerações finais.

A sistematização e a denominação dada a estes elementos ficam dependentes da natureza do estudo, a critério do Orientador.

5.3 Avaliação

Para o processo de avaliação, cada estudante deve entregar na Secretaria do DECIGI no mínimo 2 (duas) cópias impressas não encadernadas de sua Monografia ou Relatório de Pesquisa, conforme determinações e calendário a serem publicados previamente em edital do DECIGI.

Esse trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora (ver seção 3.1) a partir do trabalho escrito e da apresentação pública pelo estudante, devendo este obter, no mínimo, grau numérico cinquenta (50) na escala de zero (0) a cem (100), não cabendo Exame Final, nos termos da Resolução 37/97-CEPE. A avaliação pela Banca Examinadora somente poderá ocorrer após a avaliação prévia do professor Orientador, desde que o resultado dessa avaliação seja igual ou superior a 50 (cinquenta). O resultado dessa avaliação deverá ser divulgado pelo DECIGI através de edital e não poderá mais sofrer alterações, sendo utilizado pela Banca Examinadora para compor o resultado final, através de média aritmética simples juntamente com os resultados das avaliações proferidos pelos demais membros da Banca.

As avaliações dos trabalhos monográficos / relatórios de pesquisa deverão obrigatoriamente ocorrer dentro do calendário acadêmico regular de aulas definido pelo CEPE da UFPR.

Na apresentação pública, serão reservados 15 (quinze) minutos para a exposição do trabalho pelo estudante, cabendo a cada membro da banca até 15 (quinze) minutos para arguição e contribuições ao trabalho em avaliação, incluído neste período o tempo de resposta discente.

A nota final será resultante do consenso dos membros da Banca. Recomenda-se a utilização do Anexo 3 como diretriz para a avaliação de cada membro da Banca.

A divulgação dos resultados da avaliação será feita pelo DECIGI, em lista fixada em edital. É expressamente proibida a divulgação do resultado da avaliação por outro meio que não seja o oficial.

Após a defesa, o estudante deverá entregar à Secretaria do DECIGI, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, 1 (uma) cópia em mídia eletrônica (contendo um arquivo em formato PDF) de sua Monografia ou Relatório de Pesquisa. Essa entrega deverá ser acompanhada de atestado do respectivo Orientador de que as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram incorporadas ao trabalho discente (Anexo 4) e autorização do autor para divulgação (Anexo 5).

A aprovação na disciplina fica condicionada à entrega dessa versão corrigida, obedecendo ao calendário vigente do DECIGI.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os professores do DECIGI podem atuar como orientadores, desde que estejam envolvidos em processos de pesquisa.

Cada Orientador pode ser responsável por até 3 (três) turmas com no máximo 4 (quatro) vagas cada, recomendando-se, porém, 3 (três) estudantes por turma.

Recomenda-se, igualmente, que os estudantes orientados em TCC I (SIN201) permaneçam com o mesmo professor em TCC II (SIN204).

O desenvolvimento do trabalho deverá ocorrer a partir da orientação a ser realizada obrigatoriamente através de 15 (quinze) encontros semanais. Os orientandos que faltarem a 04 (quatro) encontros, consecutivos ou não, estarão automaticamente retidos na disciplina.

A cada período letivo, o DECIGI colocará em edital a relação dos professores orientadores de TCCs, identificando-os segundo as linhas de pesquisa do DECIGI e o número de vagas disponíveis.

Conforme o tema do trabalho e a critério do Orientador, poderá haver co-orientação.

Considerando o caráter público da apresentação estabelecido nestas Normas, todos os estudantes, inclusive os formandos, poderão assistir às apresentações.

Caberá ao Presidente da Banca fazer cumprir os tempos de intervenção e resposta previstos nestas Normas.

As pesquisas integradas podem ser orientadas por 1 (um) ou mais de 1 (um) professor, a critério do docente responsável pelo Projeto Integrado de Pesquisa.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela CADIP e encaminhados para o DECIGI para homologação e divulgação.

ANEXOS

Anexo 1- Linhas de Pesquisa dos Professores do Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI)

Anexo 2 – Parecer de Avaliação do Orientador sobre o Projeto de Pesquisa discente

Anexo 3 – Diretriz para Avaliação Final da Monografia ou Relatório de Pesquisa discente

Anexo 4 – Atestado do Orientador do Recebimento da Versão Final Corrigida da Monografia ou Relatório de Pesquisa discente

Anexo 5 – Autorização do Autor para Divulgação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso